

LEI MUNICIPAL Nº3024/2017

**DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

Projeto de Lei n.3292/2017

Autoria: Vereadores Edson Dias Campos – “Pudim”; Ivonete Castanheira Borges; Altieres Flávio Gonçalves Maciel – “Malaka”; Cleide Mazete Lima Silva – “Cleide Despachante”; Júlio Cesar Dias Campos – “Bagunça”; Ademir Donizete da Silva – “Ademir da Lagoa”; e João de Sousa Lima Junior – “Juninho da JF”; Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa – “Bibi”

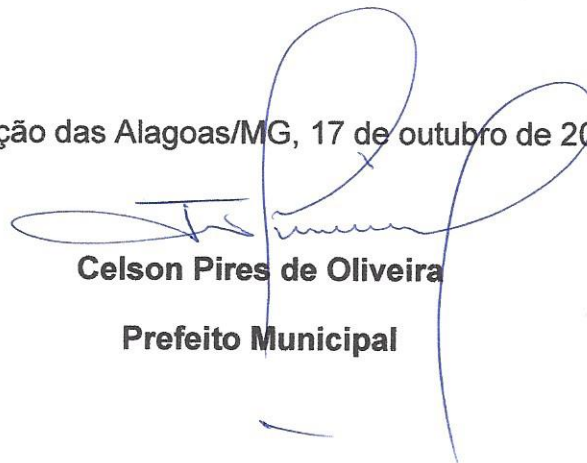
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a “AMAR – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – MINAS GERAIS”, associação privada, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, Rua Pedro Lima Chagas, nº 585, Centro, com Estatutos devidamente registrados sob o nº793, no Livro A-13 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Conceição das Alagoas, Minas Gerais e inscrito no CNPJ sob o nº: 28.700.638/0001-54.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 17 de outubro de 2017.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal